



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: *unanimidade*

Data: *03/12/2019*

*CI/Emenda
em
ANEXO*
[Signature]

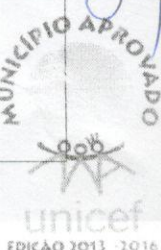
PROJETO DE LEI nº 0767 /2019.

“Define nomenclatura dos Bairros e de suas limitações no município de Novo Progresso-PA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido na área urbana do município de Novo Progresso, às seguintes Nomenclaturas de Bairros e suas limitações, conforme mapa em anexo e tabela a seguir discriminada:

	Nome do Bairro	Limitações
a)	Jardim Planalto	Norte: Avenida Jamanxim Sul: Córrego dos Bueiros Leste: Avenida Orival Prazeres Oeste: Córrego da Volta
b)	<i>Scremin CI Emenda ANEXO</i>	Norte: Córrego dos Bueiros Sul: Limite do Perímetro Urbano Leste: <u>Limite do Perímetro Urbano</u> Oeste: Av. Dr. Isaias Pinheiro
c)	Santa Luzia	Norte: Travessa Belém Sul: Córrego dos Bueiros Leste: Rua Leni Inês Lindermayer Oeste: Av. Dr. Isaias Pinheiro
d)	Otávio Onetta	Norte: Córrego dos Bueiros Sul: Rua Pinheiro Leste: Avenida Orival Prazeres Oeste: Rua Espírito Santo/Rua Industrial
e)	Jardim Europa	Norte: Rua Santa Ana Sul: Rua maria Tenório Leste: Limite do Perímetro Urbano Oeste: Lagos Municipais





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



f)	Cristo Rei	Norte: Rua Santa Ana Sul: Travessa Belém Leste: Lagos Municipais Oeste: Av. Dr. Isaias Pinheiro
g)	Rui Pires de Lima	Norte: Rua Santa Ana Sul: Avenida Jamanxim Leste: Avenida Orival Prazeres Oeste: Córrego do JESC (Volta)
h)	São Marcos	Norte: Rua Hélio Glaser Sul: Avenida Jamanxim Leste: Córrego do JESC (Volta) Oeste: Limite do Perímetro Urbano
i)	Vista Alegre	Norte: Rua Edelberto Oderdenge Sul: Rua Santa Ana Leste: Avenida Orival Prazeres Oeste: Córrego do JESC (Volta)
j)	Jardim América	Norte: Rua Edelberto Oderdenge Sul: Rua Hélio Glaser Leste: Córrego do JESC (Volta) Oeste: Limite do Perímetro Urbano
k)	Bela Vista	Norte: Rua Edelberto Oderdenge Sul: Rua Santa Ana Leste: Limite do Perímetro Urbano Oeste: Av. Dr. Isaias Pinheiro
l)	Juscelândia	Norte: Avenida Francisco Fortes Sul: Rua Edelberto Oderdenge Leste: Rua Bento Vieira Oeste: Rua Rejane de Sousa
m)	Jardim Santarém	Norte: Limite do Perímetro Urbano Sul: Rua Edelberto Oderdenge Leste: Av. Dr. Isaias Pinheiro Oeste: Limite do Perímetro Urbano
n)	Cerro Azul	Norte: Limite do Perímetro Urbano Sul: Rua Edelberto Oderdenge / Av. Francisco Fortes Leste: Rua Rejane de Sousa Oeste: Av. Dr. Isaias Pinheiro
o)	Nego do Bento (próximo ao Juscelândia)	Norte: Limite do Perímetro Urbano Sul: Rua Edelberto Oderdenge Leste: Limite do Perímetro Urbano Oeste: Rua Bento Vieira

MUNICÍPIO APROVADO





PODER EXECUTIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



p)	Setor Industrial	Norte: Avenida Jamanxim Sul: Rua Canta Galo Leste: Rua Espírito Santo/Industrial Oeste: Limite do Perímetro Urbano
q)	Jardim Paraíso	Norte: Rua Maria Tenório Sul: Córrego dos Bueiros Leste: Limite do Perímetro Urbano Oeste: Rua Leni Inês Lindermayer
r)	Canaã	Norte: Rua Pinheiros/Presidente Moraes Sul: Linha do Perímetro Urbano Leste: Avenida Orival Prazeres Oeste: Avenida Brasil
s)	Jardim das Palmeiras	Norte: Rua Canta Galo Sul: Linha do Perímetro Urbano Leste: Linha do Perímetro Urbano Oeste: Linha do Perímetro Urbano
t)	Tom da Alegria	Norte: Rua Pinheiros Sul: Rua Cerejeiras Leste: Avenida Brasil Oeste: Rua Espírito Santo

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2019.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso


Samuel de Oliveira Bordin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso